



Luiz Sergio N. Jr.  
Presidente da Cãm.

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Via de autógrafa do Projeto de Lei nº 21/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 09/06/2015.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-  
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 09/07/15

Fernando de Araújo Menezes  
Procurador Geral do Município  
Decreto: 6.454/2014

Estância, 02 de julho de 2015.

LEI Nº 1.744

DE 09 DE julho DE 2015.

Institui a Campanha de prevenção às doenças de hipertensão e diabetes denominado "SETEMBRO VERMELHO" no âmbito do Município de Estância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Estância a realizar campanha de prevenção as doenças de hipertensão e diabetes denominado "SETEMBRO VERMELHO" a ser comemorado anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e medidas de prevenção de hipertensão e diabetes.

Parágrafo único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será " um laço" na cor vermelha.

Art. 2º- Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os riscos que temos e a prevenção que devemos ter para evitar a hipertensão e diabetes; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor vermelha na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.





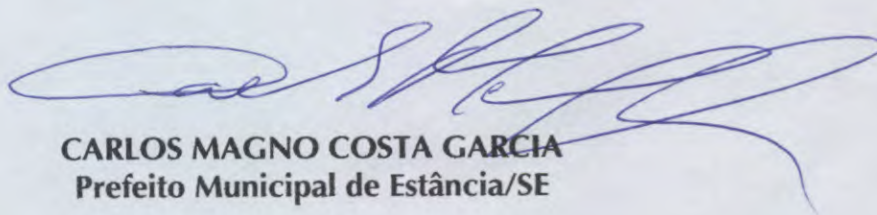
Luiz Sergio N. M.  
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Art. 3º- O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Estância.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE, em 09 de julho de 2015.

  
**CARLOS MAGNO COSTA GARCIA**  
Prefeito Municipal de Estância/SE

